



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 037 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera calendário da 2ª Conferência de Enfermagem (Corenf) de Santa Catarina”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a realização de paralisação nacional da Enfermagem, em prol do piso salarial da Categoria no dia 21 de setembro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Plenário, a data da Etapa Florianópolis da 2ª Conferência de Enfermagem, para dia **13 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser homologada na próxima reunião do Plenário do Coren-SC.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 16 de setembro de 2022.

Maristela A. de Azevedo
Presidente
Coren-SC 033.234 ENF

Sandra Regina da Costa
Secretária
Coren-SC 039.248 ENF